



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 061/2024

Contratado: E C ZOCANTE & CIA LTDA

Interessado: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ITAITUBA;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: HORENICE CABRAL MOREIRA;

Assunto: Prazo de vigência;

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art 107;

Em análise:

Veio ao conhecimento desta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do primeiro Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20250082, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E C ZOCANTE & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 10.525.132/0001-90 cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software, integrado para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Itaituba – Pará;

Constam do processo:

Memorando nº 304/2025 da Secretaria Municipal de Saúde assinado pela Secretária HORENICE CABRAL MOREIRA, Decreto Municipal nº 0004/2025;

Justificativa;

Dotação Orçamentária;

Ofício nº 105/2025 encaminhado a empresa solicitando termo de aceite;

Termo de ciência e concordância do fornecedor, concordando em prorrogar a vigência sem alteração do valor original;

Cópia do contrato administrativo;

Parecer jurídico com opinião favorável;

Dos atos:

O instrumento contratual foi celebrado em 04 de junho de 2025, extinguindo-se em 04 de dezembro de 2025, conforme determinação na Cláusula segunda, pretendendo-se, portanto, a primeira prorrogação do prazo, passando a vigorar até 04 de junho de 2026;

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno, manifesta-se, de forma favorável.

Itaituba, 24 de novembro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025